

EDITAL DE LEILÃO Nº 02532/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02532/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados a 45ª CIRETRAN/11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/ 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JANEIROS/MG/DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 1075, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de 85, 88, 89, 90 e 91, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Do Sistema do Leilão:

3.1 - **O presente Leilão, instrumento da alienação dos veículos do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;**

3.2 - **Os interessados em condições de participação deverão estar cadastrados no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br.**

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00, com encerramento no dia 18 de agosto de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 06 de agosto de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Ofir José Calixto - ME - situado no(a) Avenida Prefeito Amerino Azevedo, nº 327 A, Bairro Centro, Itacarambi-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Sexta, subitem 6.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visita.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visita, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições de Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico

leilao.detrان.mg.gov.br, da seguinte forma;

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

8.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

8.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

9 - Cláusula Nona – Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

9.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 9.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

10.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

10.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

10.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

11 - Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações:

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

11.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 85, 88, 89, 90 e 91, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

13.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **15 de setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 94.

13.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **15 de setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 94.

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/09/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

14.2 - O Arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Décima - Do Pagamento - subitem 10.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 10.1, da Cláusula Décima a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

15.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 14.2, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 45ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE JANUARIA, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 484, Centro, Januária - MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

18.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

18.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Segunda, subitens 12.3, I, e 12.4, I, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

18.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de

maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

18.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

18.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

18.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

18.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Januária - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Januária, 21 de Julho de 2022.

FARLEY GUEDES DE OLIVEIRA
DELEGADO DE TRÂNSITO
Presidente da Comissão de Leilão da
45ª CIRETRAN

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	486	Conservado	9C2HA0700XR049651	CMV1646	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 200,00
2	486	Conservado	95RHXBH979M001179	HKX7706	Haobao/Hb 110-3	Vermelha	2009	R\$ 100,00
3	486	Conservado	9C2HA07101R214048	GY8864	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R\$ 300,00
4	486	Conservado	9C2KC08105R084457	HEY0127	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 400,00
5	486	Conservado	9C2HB0210AR531424	HEU0576	Honda/Pop100	Preta	2010	R\$ 300,00
6	486	Conservado	9C2JC30708R054589	HGQ0904	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 200,00
7	486	Conservado	9C2JC30102R028525	HAU1143	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
8	486	Conservado	9C2JC2500YR055253	GWG1249	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
9	486	Conservado	9C6KE1520C0086163	NYD1350	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
10	486	Conservado	9C2JC30707R141747	HGK1488	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
11	486	Conservado	9CDNF41LJ8M095662	EJM1826	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 300,00
12	486	Conservado	9C2JC4110AR073363	HND2018	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
13	486	Conservado	9C2JC250WVR010385	GVC2057	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
14	486	Conservado	9C2JC30708R148036	HHU2139	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,00
15	486	Conservado	9C2KC08106R835480	HBV2452	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
16	486	Conservado	9C2HB02107R019572	HHU2469	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 300,00
17	486	Conservado	9C6KE094070011099	HET2520	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R\$ 200,00
18	486	Conservado	93FST12599M006295	HND2542	Kasinski/Seta 125	Vermelha	2009	R\$ 100,00
19	486	Conservado	9C2KC08106R959283	HDY2668	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
20	486	Conservado	9C2JC2500XR130092	CSO2696	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
21	486	Conservado	9C2JC30102R149173	GZZ2833	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 300,00
22	486	Conservado	9C6KE092080201174	HHU2838	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 300,00
23	486	Conservado	9C2KC08505R047137	HBC2918	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 500,00

24	486	Conservado	9C2JC4110AR526123	HKD3489	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
25	486	Conservado	9C2KD03208R004206	HFQ3649	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	R\$ 400,00
26	486	Conservado	9C2KD0530AR012925	HNF3821	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 800,00
27	486	Conservado	9C6KE092080155362	HGY4204	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 100,00
28	486	Conservado	9C2JA0101NR212095	GOD4524	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1992	R\$ 100,00
29	486	Conservado	9C2JC30707R153957	HEG4527	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
30	486	Conservado	9C2JC30102R137620	CJW4689	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
31	486	Conservado	9C2JC30213R659520	HAH4716	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R\$ 300,00
32	486	Conservado	CG125BR2148585	GXX5077	Honda/Ml 125	Cinza	1985	R\$ 100,00
33	486	Conservado	9C2KC08505R824954	DLX5153	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 500,00
34	486	Conservado	9C2MD34007R003537	HDE5279	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2006	R\$ 1.000,00
35	486	Conservado	9C6KE043030003388	DJS5366	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 200,00
36	486	Conservado	9C6KE094080035358	HKI5403	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	R\$ 300,00
37	486	Conservado	9C2JC250XWR049451	GXN5425	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 100,00
38	486	Conservado	9C2KD03207R011644	HDE5643	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	R\$ 600,00
39	486	Conservado	9C2KC08508R137511	HJH5788	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 600,00
40	486	Conservado	9C6KE092070123360	GYK5977	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 400,00
41	486	Conservado	9C6KE042040027316	HBF6125	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R\$ 300,00
42	486	Conservado	9C2JC2501SR530518	GRQ6169	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
43	486	Conservado	9C6KE038050030811	HAH6989	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 400,00
44	486	Conservado	9C2JC250VWR015204	GWG7253	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
45	486	Conservado	CG125BR1366017	GQA7290	Honda/125	Preta	1983	R\$ 200,00
46	486	Conservado	9C2JC3020YR053648	KDY7418	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 200,00
47	486	Conservado	9C2JC30101R178758	GZC7458	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
48	486	Conservado	9C2HB0210BR519237	HFZ7492	Honda/Pop100	Roxa	2011	R\$ 400,00
49	486	Conservado	9C6KE1520C0093656	HEX7626	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 500,00
50	486	Conservado	94RGR125U8M000664	HXX7869	Bramont/Garini Gr125 U2	Branca	2008	R\$ 100,00
51	486	Conservado	9C6KE1520D0126172	OP18096	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	R\$ 600,00
52	486	Conservado	9C2KC08105R093415	HBT8375	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 600,00
53	486	Conservado	9C6KE1260E0032496	OPQ8446	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2013	R\$ 400,00
54	486	Conservado	9C6KE093070018761	HGW8633	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	R\$ 300,00
55	486	Conservado	9C2JC30103R005204	GSR8787	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 300,00
56	486	Conservado	9CDNF41LJ8M098063	HFJ8920	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 200,00
57	486	Conservado	9C2MC35005R014237	HBT8972	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 300,00
58	486	Conservado	9C2JC41209R031813	HKS9033	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 300,00
59	486	Conservado	9C2JC30214R623849	HBT9057	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 200,00
60	486	Conservado	9C2JC250XWR008569	GXN9067	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
61	486	Conservado	9C2JC250XWR005718	GXN9227	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
62	486	Conservado	9C6KE038040014102	HBF9317	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	R\$ 300,00
63	486	Conservado	9C2KC08106R014259	HBT9458	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 300,00
64	486	Conservado	9C2KC16209R011617	HKS9466	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 300,00
65	486	Conservado	9C6KE037030015382	HAI9604	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 200,00
66	486	Conservado	9C6KE010020056070	GZR9685	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 200,00
67	486	Conservado	9C6KE092060004510	HBT9731	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
68	486	Conservado	9C6KE010020059606	GZY9787	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 200,00
69	486	Conservado	9C2JC4110BR428034	HDY9944	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 100,00
70	486	Conservado	9BGSC08WSRC632765	KBS0481	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
71	486	Conservado	B8518633	GWC0890	Vw/Fusca 1300	Amarela	1968	R\$ 500,00
72	486	Conservado	9BWZZ30ZPT178311	BSU2926	Vw/Gol 1000	Azul	1993	R\$ 500,00
73	486	Conservado	9BGSC08WSSC692735	JEG3566	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
74	486	Conservado	9BD15828814257816	KEI3774	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	R\$ 2.000,00
75	486	Conservado	9BWZZ30ZMT026918	GWT4965	Vw/Voyage Cl	Prata	1991	R\$ 500,00
76	486	Conservado	9BWCA05X51T097539	JFJ5412	Vw/Gol 1.0	Prata	2001	R\$ 1.000,00
77	486	Conservado	8AGSA19908R169156	JGA6191	I/Gm Classic Life	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
78	486	Conservado	8AWZZ377VA902342	KGG6203	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R\$ 800,00
79	486	Conservado	9BD14600R5314794	GPF6651	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00

80	486	Conservado	9BD146000L3624678	CCM6809	Fiat/Uno 1.6 R	Cinza	1990	R\$ 1.000,00
81	486	Conservado	9BGSC68ZXWC682128	KLC7586	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	R\$ 1.000,00
82	486	Conservado	9BFZF26P858273238	DKG9086	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Prata	2004	R\$ 1.000,00
83	486	Sucata	95VFU1F5AAM004678	HND1735	Dafra/Zig	Preta	2010	R\$ 100,00
84	486	Sucata	9C2JC2501SRS65219	GTU2868	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
85	486	Sucata	9C2JD17202R017732	GZL3750	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2002	R\$ 50,00
86	486	Sucata	95VGF2G2ABM004271	HKL4754	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R\$ 100,00
87	486	Sucata	95VCA1G288M026847	HJH5410	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 50,00
88	486	Sucata	9C2KC08506R008996	HBX6242	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 100,00
89	486	Sucata	9C6KE013020011482	GVZ9678	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 50,00
90	486	Sucata	9BD178096X0846818	KDW0804	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R\$ 600,00
91	486	Sucata	9BD14600003001491	GMU5329	Fiat/Uno Sx	Amarela	1985	R\$ 100,00
92	486	Sucata	LB4KXY34286	GMK6944	Ford/Corcel Ii L	Amarela	1979	R\$ 200,00
93	486	Sucata	9BWDB05U1AT091695	NNT8586	Vw/Voyage 1.6	Preta	2009	R\$ 500,00
94	486	Sucata	9BD178016V0365154	KPG1775	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00